

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

Convoca Entidades da Sociedade Civil Organizada para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, de Irecê/BA.

A Secretaria da Mulher e Cidadania do Município de Irecê em consonância com a Lei nº 1.401 de 13 de junho de 2025, considerando a necessidade de nova eleição para o COMDIM, determina a publicação do edital de convocação da sociedade civil para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, biênio 2025- 2027, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam convocadas as entidades da Sociedade Civil Organizada, para participarem da Eleição para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a ser realizada em 15 de julho de 2025, durante a 2ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Irecê, com fulcro no art. 8º da Lei nº 1.401 de 13/06/25.

Art. 2º - Os critérios, formas e disposições para a escolha das entidades e seus respectivos membros são estabelecidos pelas Lei Municipal 1.401 de 13/06/25 e ainda, por este edital.

Art. 3º - A representação das entidades da Sociedade Civil será definida através do processo Eleitoral, especificamente chamado para este fim, conforme diretrizes estabelecidas neste edital.

Art. 4º - Serão aptas a candidatar-se, nos termos do art. 6º da Lei nº 1.401, sendo:

Art. 6º A representação da sociedade civil será composta por 6 (seis) conselheiras titulares e respectivas suplentes, eleitas dentre as indicadas por entidades não governamentais da sociedade civil organizada, legalmente constituídas e em funcionamento há, no mínimo, 2 (dois) anos no município de Irecê, prioritariamente voltadas à promoção e à proteção dos direitos das mulheres.

Art. 5º - No art. 7º da mesma legislação, deverá ainda ser levado em consideração:

Art. 7º Será incentivada a participação, na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, de mulheres que representem a diversidade étnico-racial, socioeconômica, territorial, geracional, de orientação sexual, de identidade de gênero e pessoas com deficiência, com o objetivo de promover uma representação interseccional que contemple as diferentes realidades e demandas das mulheres ireceenses.

Art. 6º - O mandato das Entidades será de 02 (dois) anos, permitida uma única reeleição.

Art. 7º - Secretaria da Mulher e Cidadania será responsável por compor a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, constituído de 03 (três) integrantes: Daniela Alecrim dos Santos, Lumenna Firmino Nunes e Gilmar Mota Santos.

Art. 8º - O registro de candidaturas e credenciamento para votação serão aceitos mediante requerimento, endereçado à Secretaria da Mulher e Cidadania (Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 135, Copirecê, Irecê/BA) até o dia 10 de julho de 2025 às 17 horas, assinado pela representante legal, e acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Cópia da ata da eleição da atual diretoria da entidade constituída juridicamente;
- II. Cópia da ata da última reunião registrada;
- III. Preenchimento do requerimento de inscrição (em anexo);
- IV. Cópia do Estatuto Social ou similar;
- V. Cópia do Cartão do CNPJ;
- VI. Documentos que demonstrem ações voltadas à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, caso existentes.

Art. 9º - A documentação citada no Art. 7º. poderá ser entregue a partir do dia 01 de julho de 2025 até 10 de julho de 2025, das 8h00 às 12h00, e das 14h00 às 17h00 na sede da Secretaria da Mulher e Cidadania do Município de Irecê.

Art. 10 - Os documentos também poderão ser enviados no endereço eletrônico secretariadamulher927@gmail.com ou no secretariadasmulheresirece@hotmail.com, respeitando as mesmas regras fixadas nos artigos 7º e 8º.

§ 1º Somente será considerada efetivada a inscrição online que receber um e-mail confirmando o recebimento dos documentos.

Art. 11 – Cada entidade deverá indicar uma representante na qualidade de titular e uma suplente.

Art. 12 – Terminado o prazo de inscrição, o resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município, na data provável de 10 de julho de 2025, após as 17 horas.

§ 1º - Da decisão que indeferir o requerimento da inscrição, caberá recurso dirigido à Comissão Organizadora da Eleição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação em Diário Oficial, a ser entregue na Secretaria da Mulher e Cidadania.

Art. 13 – A recepção da Secretaria da Mulher e Cidadania receberá a documentação em envelope fechado a ser avaliado pela Comissão Eleitoral.

Art. 14 – As dúvidas pertinentes ao processo eleitoral deverão ser sanadas junto à Comissão Eleitoral, que contará com o apoio da Procuradoria Geral do Município.

Art. 15 - Participarão do processo de votação e apuração em Assembleia Geral, as Entidades habilitadas para concorrer o pleito e devidamente credenciadas para votar.

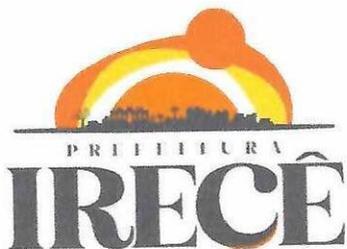
Art. 16 - A Assembleia não obedecerá ao quórum mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com qualquer número de participantes.

Art. 17 – Cada entidade poderá se apresentar às demais e descrever suas atividades, com ênfase nas ações voltadas à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, caso assim entendam necessário.

§ 1º - Cada entidade terá direito ao tempo de até três minutos máximos para defender sua candidatura.

Art. 18 – Os votos serão realizados de forma aberta, durante a Assembleia, sendo vedada a possibilidade da entidade votar em si própria.

Minha
Feliz
Cidade



SECRETARIA DA
MULHER E CIDADANIA

Art. 19 – Totalizados os votos, em caso de empate, a Comissão Eleitoral escolherá a entidade mais relacionadas à promoção e à proteção dos direitos das mulheres.

Art. 20 – Caso persista o empate, será considerada eleita a entidade com cadastro mais antigo.

Meire Joyce Souza Figueiredo
Sec. da Mulher e Cidadania
Matricula nº 5211985

Meire Joyce Souza Figueiredo
Secretária da Mulher e Cidadania

**ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
BIÊNIO 2025/2027**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

À Comissão Eleitoral

A Entidade _____, vem requerer habilitação para concorrer à eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, como Entidade da Sociedade Civil Organizada, para o biênio 2025/2027, na condição de candidata e eleitora, através dos seguintes representantes:

TITULAR

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

SUPLENTE

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Responsabilizamo-nos por este requerimento, pela documentação anexa e pela veracidade das declarações.